

Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00539, discriminado no seguinte ofício: OF nº 4BPML-10-40-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-158, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00546, discriminado no seguinte ofício: 37BPMM-038-0.4-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Resolução SG-159, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00556, discriminado no seguinte ofício: 29BPML-037-041-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-160, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00558, discriminado no seguinte ofício: 46BPML-122-400-20.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-161, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00570, discriminado no seguinte ofício: 29BPML-039-041-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-162, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00678, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 109-21, processo SES-PRC-2021-09079.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-163, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00679, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 108-21, processo SES-PRC-2021-47544.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-164, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da

Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00680, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 107-21, processo SES-PRC-2021-09360.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-165, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00682, discriminado no seguinte ofício: PCSP-OFI-2021-03057.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-166, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00687, discriminado no seguinte ofício: DSPTS nº 06-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-167, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00709, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 118-21, processo SES-PRC-2021-11307.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Resolução SG-168, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00710, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 120-21, processo SES-PRC-2021-11321.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-169, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00711, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 121-21, processo SES-PRC-2021-09981.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-170, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00727, discriminado no seguinte ofício: nº 004-2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-171, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00755, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 124-21, processo SES-PRC-2021-11757.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-172, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00786, discriminado no seguinte ofício: RPMON nº 01-04-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-173, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00922, discriminado no seguinte ofício: 03-2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-174, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01032, discriminado no seguinte ofício: 029-2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-175, de 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis, conforme ofício nº 5/21, datado de 19/5/21, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis em atendimento ao ofício nº 4/21, datado de 14/5/21, materiais relacionados às fls. 4/8, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01209.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho da Assessora, Respondendo pelo Expediente, de 26-5-2021

No expediente SG-557.152-2021, sobre vista dos autos: "Fica deferida vista dos autos do Processo DGP-9.011-2009 ao interessado Thiago Luiz Berbare Bandeira, através do advogado Paulo Lopes de Ornellas, OAB/SP – 103.484, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Avenida Morumbi, 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-94, art. 7º, § 1º, item 2), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Ata da 54ª Reunião da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI (extraordinária), instituída pelo Dec. 60.144-2014, realizada às 09:00 horas do dia 27-5-2021, por meio de videoconferência, de acordo com o Comunicado publicado no D.O. de 18-5-2021, sob a presidência de Thiago Lima Nicodemo, da Unidade do Arquivo Público do Estado, com a presença dos membros Laura Baracat Bedicks, da Procuradoria Geral

do Estado, Karen Maximo Magalhães, da Secretaria da Justiça e Cidadania e Flôrencio dos Santos Penteado Sobrinho, da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Ana Lucia Moreira, da Ouvidoria Geral do Estado, está em gozo de férias. O Presidente abriu a "Ordem do Dia" dando início ao julgamento dos Protocolos: nº 624672025929, nº 620642026146, nº 608342026294, nº 788202028056, nº 502322028030, nº 509712028035, nº 504102028031, nº 498802028027, nº 501942028029, nº 501042028028, nº 511262028036, nº 597762027199, nº 678542026213, e nº 329882027732, para os quais deixou de conhecer dos recursos, nos termos da Deliberação CEAI nº 4-2018, art. 1º e seus incisos; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator. Em seguida, a palavra foi concedida a Laura Baracat Bedicks, como relatora dos Protocolos: nº 684002021054, que retornou de diligência, para o qual conheceu do recurso e o julgou prejudicado; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 730212022534, que retornou de diligência, para o qual conheceu do recurso e o julgou prejudicado; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 602702027619, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; e nº 509922027605, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Em seguida, a palavra foi concedida a Karen Maximo Magalhães, como relatora dos Protocolos: nº 448102028097, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 8101921498, para o qual não conheceu de diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 58022211609, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Por fim, a palavra foi concedida a Flôrencio dos Santos Penteado Sobrinho, como relator dos Protocolos: nº 658102022568, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator; nº 54480211593, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator; e nº 530262027395, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator. Nada mais para constar, Cristina Faquinelli, convocada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos membros.

Thiago Lima Nicodemo

Presidente

Comissão Estadual de Acesso à Informação

Laura Baracat Bedicks

Procurador do Estado Assistente

Assessoria de Empresas e Fundações-GPG

Karen Maximo Magalhães

Ouvidora da Secretaria da Justiça e Cidadania

Ouvidoria

Flôrencio dos Santos Penteado Sobrinho

Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual

CONT/OF - Ouvidoria Fazendária

Cristina Faquinelli

Executivo Público

Comissão Estadual de Acesso à Informação

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Artesp comunica que será permitida, a partir do dia 31-05-2021, a realização de visita técnica no local das obras de implantação do futuro Lote Rodoanel Norte.

Os interessados que pretendem realizar visita técnica deverão observar as regras gerais publicadas no site da Artesp (www.artesp.sp.gov.br – Menu Transparência \>\> Novas Concessões), bem como encaminhar requerimento de visita técnica, por meio de correspondência eletrônica ao e-mail artesp@artesp.sp.gov.br, com título "Visita Técnica | Rodoanel Norte", contendo a indicação e qualificação dos representantes do interessado para a realização da visita, acompanhado da comprovação dos poderes de representação, e a quantidade de veículos, com indicação das placas.

CONSELHO DIRETOR

Deliberação, de 26-5-2021

Processo Artesp-Prc-2021/01171 - Anexos I e II.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp-Prc-2021/01171, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera, nos seguintes termos:

Considerando os elementos de instrução dos autos, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar 914, de 2002, c.c. o artigo 4º, inciso XIX, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Artesp-1, de 2009), e o disposto nas cláusulas do Contrato de Concessão que tratam de critérios para definição de tarifa e atualização monetária constantes:

Homologa as tarifas quilométricas de pedágio referentes ao 2º ano contratual do sistema rodoviário assumido pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A. (Eixo-SP), Lote 30 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias, com percentual de reajuste de 9,943853% em relação à base contratual, de acordo com a evolução do IPCA entre março/2019 e abril/2021;

Para as praças em operação do sistema remanescente, as tarifas cujos valores estão explícitos nas tabelas do Anexo 1 passam a vigorar a partir da zero hora do dia 4-6-2021;

Para as praças do Sistema Existente, as tarifas cujos valores estão explícitos nas tabelas do Anexo 2 vigorarão após a aprovação do início de sua operação comercial, sendo válidas para o período compreendido entre 4-6-2021 e 3-0-2022.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro, resultantes nas manifestações Artesp-Exp-2021/06425-A; Artesp-DES-2021/09293-A; Artesp-DES-2021/09